



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ



EDITAL N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP USIPAZ.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001- 43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-340, com vistas a atender ao interesse público, torna pública a **II CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDIDATOS PSS FCP USIPAZ – CADASTRO DE RESERVA**, conforme abaixo:

A Comissão do PSS USIPAZ FCP no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Edital nº 02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato nº 2022023601354 (Parecer nº 1018/2022 – PROJUR/FCP).

Art. 2º - **CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PSS USIPAZ FCP LISTADOS ABAIXO:**

CARGO TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - PEDAGOGIA

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA

NOMES

DANIELLY DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO

KELLY VIVIANE UCHOA VELASCO DOS SANTOS

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANAÃ DOS CARAJÁS

EUNICE DA FONSECA DOS SANTOS

MARABÁ

ADREINE FAVACHO COELHO NEVES

PARAUPEBAS

HAKYLA PEREIRA RIBEIRO

Art. 3º - Em conformidade com o edital, os candidatos convocados deverão dirigir-se a Sede da Fundação Cultural do Pará, munidos dos documentos exigidos no Anexo 6.1, para formalizar o contrato. O horário de atendimento se dará de 08:00h às 13:00h. O local de apresentação é: Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré, Belém - PA, 66035-340 - 4º andar - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 4º - A data para entrega dos referidos documentos será no dia **20 de junho de 2022**, no local e horário acima indicados.

Art. 5º - A entrega dos documentos também poderá ser feita no *e-mail*: cgp@fcp.pa.gov.br **E ESTES SÓ SERÃO VALIDADOS SE ESTIVEREM AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**. Serão aceitos *emails* remetidos até 23:59h do dia **20 de junho do corrente ano**.

Art. 6º – Os *emails* remetidos devem ser identificados com o título **DOCUMENTAÇÃO PSS FCP USIPAZ**.

Art. 7º - A assinatura do contrato será obrigatoriamente presencial, em data indicada posteriormente.

Belém(Pará), 15 de junho de 2022

Comissão do PSS FCP USIPAZ